



Enfam regulamenta reconhecimento de escolas e instituições de capacitação em mediação judicial

O Conselho Superior da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) aprovou na última quinta-feira, dia 19, resolução que uniformizará os procedimentos relativos ao reconhecimento de escolas ou instituições de capacitação em mediação judicial.

De acordo com o que foi decidido pelo Conselho Superior da Enfam, somente poderão ministrar cursos de mediação judicial as escolas ou instituições reconhecidas pela Enfam ou por escolas vinculadas aos tribunais.

A regulamentação abrange tanto escolas e instituições públicas quanto privadas, interessadas em obter o reconhecimento para ministrar curso de capacitação em mediação judicial, as quais terão de observar as disposições previstas na resolução, a partir de sua publicação. As etapas relativas ao reconhecimento vão desde a apresentação de documentação, análise técnica, passando por avaliação in loco, até a decisão do diretor-geral acerca do pedido de reconhecimento, a ser referendada pelo Conselho Superior.

Reconhecimento - De acordo com a Resolução Enfam Nº 1/2016, que foi aprovada em reunião extraordinária do Conselho Superior da Escola, os cursos terão duas fases – aulas teóricas e práticas, com duração mínima de 40 horas, e realização de estágio supervisionado obrigatório, com duração mínima de 60 horas.

Somente escolas ou instituições com, no mínimo, dois anos de existência poderão pleitear o reconhecimento da Enfam ou de escolas vinculadas aos tribunais. O reconhecimento terá validade de dois anos, podendo ser renovado pelo mesmo procedimento, com 90 dias de antecedência do término de sua validade. Para a renovação, a escola ou instituição deverá comprovar ter ministrado pelo menos um curso de mediação judicial por ano.

Solução de conflitos - Já há alguns anos, a adoção de meios consensuais de solução de conflitos tem sido incentivada e valorizada por toda a sociedade – a conciliação e a mediação são espécies de composição. A necessidade de se disseminar esta cultura recebeu atenção especial pelo Conselho Nacional de Justiça, mediante a edição da Resolução CNJ n. 125/2010. [\[Leia mais\]](#)

"Resgate da Memória da Justiça Federal - 50 Anos da Lei 5.010/1966" é tema de seminário no CJF

No dia 31 de maio, o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) realizará, em sua sede, em Brasília, o seminário "Resgate da Memória da Justiça Federal - 50 Anos da Lei 5.010/1966". O evento será composto por conferências e painéis que relatam aspectos da história da Justiça Federal desde os seus primórdios até a criação dos Juizados Especiais Federais.

Também será destaque, na ocasião, a implantação das seções judiciárias, que significou o reordenamento da jurisdição federal de primeiro grau, criada pela Lei n. 5010/1966, que neste ano completa 50 anos e é o motivo principal da comemoração.

O evento é voltado para magistrados, servidores do Poder Judiciário, em especial do CJF e da Justiça Federal, membros do Ministério Público e da advocacia pública e privada, estudantes e estagiários. Já a coordenação científica do encontro está a cargo do corregedor-geral da Justiça Federal e diretor do CEJ, ministro Og Fernandes.

A conferência inaugural será feita pelo ministro aposentado do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ruy Rosado de Aguiar. Ele falará sobre a "Contribuição da Justiça Federal à Construção da Sociedade Brasileira".

As inscrições, que são gratuitas, podem ser feitas no portal do CJF (www.cjf.jus.br).

Com informações do CJF.

Confira os destaques do Primeira Região na Web

A palestra "Gestão Consciente, Administração Eficiente" ministrada no Tribunal, sobre a responsabilidade socioambiental na gestão administrativa dos órgãos; a visita dos estudantes do curso de Direito da Universidade de Brasília ao TRF1, e as ações do projeto "Vem de Bike que é Legal" que pretende estimular o uso da bicicleta no percurso de casa ao trabalho são destaques do Primeira Região na Web desta semana.

O link do Primeira Região na Web foi enviado por e-mail a todo o corpo funcional da Primeira Região. Essa e as edições anteriores estão disponíveis no portal do Tribunal, em "Comunicação Social/Imprensa/Primeira Região na Web".

